

Reservas Particulares do Patrimônio Natural: possibilidades de educação ambiental voltadas à preservação dos mananciais

Isabelle Aparecida Dellela Blengini¹; Valdelice Leite Barreto ² & Luana Brito Lima ³

RESUMO: *As Unidades de Conservação (UC) são áreas especialmente criadas para a conservação da biodiversidade e de seus recursos. Entre tais espaços temos a categoria da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), que assume uma alternativa diante do cenário atual de dificuldades econômicas e políticas, pois essa, é uma categoria de caráter privado. O objetivo foi analisar o potencial para a realização de processo de educação ambiental (EA) na RPPN do Caju, como forma de sensibilização para a preservação dos ecossistemas e seus mananciais. A metodologia utilizada foi a multimétodos, por meio da coleta de dados de diferentes instrumentos e técnicas de pesquisa relacionadas ao âmbito da pesquisa bibliográfica e documental, e que teve como resultado a constatação de que a RPPN do Caju realiza atividades de Educação Ambiental, como trilhas, que abordam temas relacionados à preservação dos mananciais, especialmente, os ligados à Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, por estarem no seu contexto e contribuírem significativamente para a preservação da mata ciliar, prestando um serviço ambiental aos rios Vaza- Barris e Paruí.*

Palavras-chave: RPPN, gestão ambiental e recursos hídricos.

INTRODUÇÃO

As Unidades de Conservação (UC) representam uma possibilidade de preservação das áreas naturais. Tal conclusão tem sido evidenciada nas conferências internacionais sobre meio ambiente; nas quais se discute a possibilidade de conservação da biodiversidade em áreas especialmente criadas e protegidas. Nesse contexto, a criação desses espaços vem se tornando, historicamente, uma prática utilizada em muitos países do mundo (PUREZA, 2015).

A criação, gestão e manutenção das UC são ações orientadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que pode ser compreendido como um sistema constituído pelo conjunto das Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais e dispõe sobre diferentes categorias de UCs, considerando o contexto em que cada uma está inserida (BRASIL, 2000).

Em 1996 por meio do Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, foi então conceituando o termo Reserva Particular do Patrimônio Natural e definindo os usos permitidos, sendo eles: atividades de cunhos científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer (BRASIL, 1996). Estes só poderiam ser legítimos desde que assegurada a proteção dos recursos da reserva, e estabelecendo direitos e obrigações para os proprietários e para o IBAMA na época. Apesar desse avanço a RPPN ainda não era reconhecida como uma UC. Apenas com o SNUC, instituído pela Lei 9.985/2000, que as RPPNs foram incorporadas como categoria de UC de uso sustentável.

¹ Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe, Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP: 49100-000, belle_bilogia@yahoo.com.br (apresentador do trabalho);

² Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP: 49100-000, valdelicebarreto@hotmail.com;

³ Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, SE, CEP: 49100-000, luanabrito@gmail.com;

Diante de vários cenários de conservação no Brasil, as RPPN são uma possibilidade de realização de diversas atividades de acordo com que é estabelecido pela Lei 9985/2000, tendo assim, essas áreas, um potencial para processos de EA. Tais processos são fundamentais para a valorização dessas áreas como espaços educacionais ao ar livre com grande importância ambiental, nos quais, além do conhecimento adquirido também pode ser estimulado uma sensibilização para uma mudança de comportamento e a geração de ações em prol da preservação dessas localidades.

A água é um bem de interesse difuso, pois representa um elemento indispensável a manutenção do equilíbrio ecológico e preservação da vida, por isso ultrapassa o direito individual. Neste sentido, cabe ao poder público atuar para a manutenção desse recurso ambiental precioso; sendo assim, a Política Nacional dos Recursos Hídricos, instituída pela Lei 9.433/97, é criada para dar as diretrizes de atuação do poder público na gestão deste bem comum (Ferreira e Ferreira, 2006).

No campo da Educação Ambiental (EA) cabe ressaltar que Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei 9795/99) estabelece, como objetivo estratégico da EA “o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente”. Assim, de modo a integrar as políticas de EA e recursos hídricos, em março de 2009, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a Resolução nº 98 apresentada pela Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (CTEM/CNRH) a qual estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para processos de EA na gestão integrada dos Recursos Hídricos.

Deste modo, o Plano Nacional de Recursos Hídricos traz em seu subprograma IV 2º - Capacitação e educação ambiental para a gestão integrada de recursos hídricos, traz um direcionamento específico para a implementação da EA e coloca como necessidades promover: a formação capacitada voltada principalmente para os que estão envolvidos com os colegiados do SINGREH; a incorporação da perspectiva do gênero como elemento essencial para a gestão integrada dos recursos hídricos; e ampliar e democratizar as discussões sobre a temática da água. Assim, esse trabalho dialoga com essas questões na perspectiva da EA, como processo permanente, democrático e participativo que vise informar a todos sobre a importância das RPPN, mais especificamente em Sergipe, como espaços educacionais que fomentem a construção de uma visão sobre a água, além de suas funções como somente um recurso natural.

Neste sentido, estabelecendo uma relação entre a necessidade de gestão para a preservação dos recursos hídricos, a RPPN assume um papel importante, especialmente, a RPPN do Caju, única UC presente no estuário do Rio Vaza Barris. Dito isto, o objetivo deste trabalho foi analisar o potencial da realização do processo de educação ambiental (EA) na RPPN do Caju, como forma de sensibilização para a preservação dos ecossistemas e seus mananciais.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia utilizada foi a multimétodos, por meio da coleta de dados de diferentes instrumentos e técnicas de pesquisa relacionadas ao âmbito da pesquisa bibliográfica e documental. A metodologia multimétodos proporciona uma vantagem fundamental de integração das informações incorporadas ao desenho de pesquisa, favorecendo o seu aprimoramento e elevando a qualidade das conclusões do trabalho (PARANHOS, 2016).

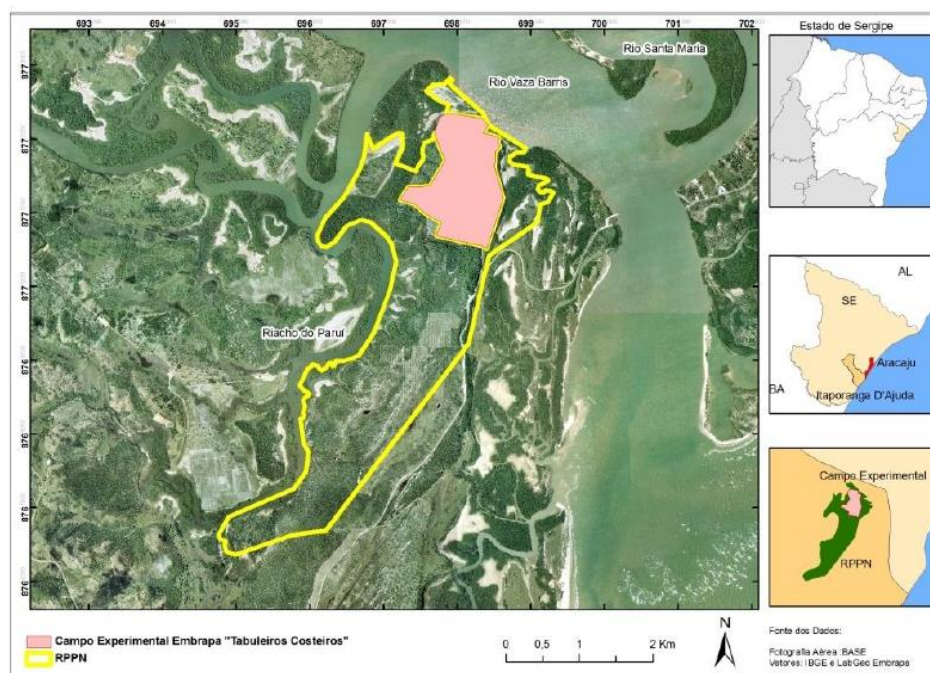
Sendo a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos (SILVA, 2004) buscou-se então nessa pesquisa analisar: a legislação vigente sobre RPPN's e o plano de manejo da RPPN do Caju, obtida por meio do ICMBio.

ÁREA DE ESTUDO

A RPPN do Caju, fica localizada no município de Itaporanga d'Ajuda-SE (Figura1), a aproximadamente 1, 5 km da balsa da Caueira, 20 km de Aracaju e 41 Km da sede do Município de Itaporanga d'Ajuda. É uma RPPN e foi adquirida pela Embrapa em 1979, possuindo 910 hectares, dos quais 760 estão em processo de implantação. Nela, está o Campo Experimental de

Itaporanga (CEI) da EMBRAPA. O local apresenta os ecossistemas Mata Atlântica, Restinga e Manguezal, além de campos de aprendizagem (vitrines) com os experimentos que a Embrapa realiza (EMBRAPA, 2009). A Educação Ambiental é um dos objetivos regulares da RPPN do Caju. Atividades envolvendo estudantes e pesquisadores voltados para a conservação da natureza costumam ocorrer nas duas trilhas da RPPN: a Trilha da “Ilha do Boi” e a Trilha da Porteira (EMBRAPA, 2015). A RPPN possui dois recursos hídricos importantes, o Rio Vaza-Barris e seu afluente, o Rio Paruí.

Figura 01 – Mapa de Localização da RPPN do Caju



Fonte: EMBRAPA, 2013

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa resultou em um reconhecimento da importância da RPPN como local para se trabalhar processos de educação ambiental voltados para a preservação dos mananciais, visto que a RPPN do Caju está contida na Bacia Hidrográfica (BH) do Rio Vaza-Barris que de acordo com Araújo (2009) é também um dos rios que abastece o Estado de Sergipe.

Desta forma, a RPPN do Caju que está inserida na BH do Rio Vaza-Barris contém 16% dentro do estado de Sergipe, ela atinge 14 municípios sergipanos que se destacam pelo índice populacional, chegando ao número de 280 mil habitantes, sendo que a ocupação do espaço tem se dado de forma desordenada o que causa aumento da pressão antrópica sobre este recurso hídrico, tal bacia apresenta diversos tipos de usos como: irrigação, pesca, dessedentação animal, abastecimento humano, dentre outros, além dos corpos hídricos superficiais que são receptores de efluentes agroindustrial e doméstico, sem tratamento, esse contexto ainda é aliado a falta de políticas públicas de gestão ambiental que possa ordenar tais processos (CARVALHO, 2013), desta forma dentro desse contexto a RPPN do Caju tem grande potencial a ser cultivando com processos de EA, que traga essas informações de forma lúdica, porém com foco em ações concretas que podem ser desenvolvidas tanto no âmbito da educação formal, juntamente com escolas ou também no âmbito não-formal com as comunidades locais das adjacências da área.

Ao analisar o plano de manejo da RPPN foi possível extrair alguns fragmentos que demonstram a significância desses recursos hídricos para a gestão da UC e suas atividades de educação ambiental. Dentro dessas atividades de EA, o plano destaca a Trilha da Ilha do Boi: “A trilha segue em direção ao Rio Paruí e está localizada em área aberta, onde se pode visualizar

elementos característicos de restinga, mangue e apicum, bem como uma bela paisagem as margens do Rio Paruí ” (EMBRAPA, 2013, p.23).

O plano também traz os recursos hídricos como destaque para a relevância da RPPN “Como possíveis potenciais para declaração de significância pode ser destaque a beleza cênica e a biodiversidade da região estuarina do Rio Vaza Barris e os Mangues, Restingas, Dunas e Apicuns” (EMBRAPA, 2013, p.45). E ainda elenca algumas atividades de potencial impacto ambiental: “Estes atributos associados à pressão da especulação imobiliária, da expansão do turismo e projetos de cultivo de camarão fazem com que a RPPN ganhe significância em termos sociais, ambientais e econômicos” (EMBRAPA, 2013, p.45). A Figura 2 demonstra a localização das drenagens presentes na região da RPPN do Caju, na qual se evidencia que a área de preservação garantida pela RPPN compreende a margem direita do Rio Paruí e a margem esquerda do estuário do Rio Vaza-Barris, tais imagens são de importantes para que se possa visualizar a influência dos rios na RPPN, o seu fundamental valor a ser preservado e todo esse potencial a ser trabalho com uma EA que desperte um aprofundamento nessa relação ser humanos/natureza.

Figura 02 – Mapa de Localização das drenagens na RPPN do Caju



Elaboração: Autoras (2019)

Desta forma, abordando a necessidade de gestão para preservação dos recursos hídricos, a RPPN do Caju assume um papel importante para o estuário da Bacia do Rio Vaza-Barris por três vias: preserva a mata ciliar, fundamental na prevenção do assoreamento do rio; desempenha a função de berçário de vida através do ecossistema manguezal; e, por fim, com as ações de educação ambiental, busca estimular a formação de consciência ecológica em seus visitantes, em relação ao manejo correto dos recursos hídricos e sua preservação.

CONCLUSÕES

1. A RPPN do Caju pode realizar processos de educação ambiental, como trilhas, que abordam temas relacionados à preservação dos mananciais, especialmente aos ligados à Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, por estarem no seu contexto, porém se faz necessário um aprofundamento na pesquisa para compreender quais atividades são realizadas na área e qual a abordagem dadas a essas atividades.
2. A RPPN do Caju, através da preservação da mata original, presta um serviço ambiental ao Rio Vaza-Barris e ao Rio Paruí, dando condições ambientais para o seu equilíbrio ecológico.

3. O plano de manejo da RPPN do Caju reconhece a importância desses recursos hídricos para a realização de suas ações de gestão ambiental, educação ambiental e pesquisa científica.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, H. M.; BEZERRA, G. S.; SOUZA, A. C. Hidrografia e hidrogeologia: qualidade e disponibilidade de água para abastecimento humano na bacia costeira do rio Sergipe. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA FÍSICA APLICADA, 13., 2009, Viçosa. Anais eletrônicos... Viçosa: UFV, 2009.

BRASIL. **Lei 4771 de 15/09/1965**. Institui o novo código florestal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771.htm. Acessado em 14/10/2017.

BRASIL. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acessado em: 20/10/2017.

BRASIL. Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004>. Acessado em: 20/10/2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006**. Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004>. Acessado em 20/10/2017.

BRASIL. **Lei n. 9795, de 27 de abril de 1999**: Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1999. Acessado em: 14/10/2017.

BRASIL. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acessado em: 20/10/2017.

CARVALHO, M.E.S.; FONTES, A.L. **Uso E desuso dos recursos hídricos no Vaza Barris sergipano**. 30 anos de contribuição à Geografia. São Cristóvão, 2013.

Ferreira,

FERREIRA, G.L.B.V; FERREIRA, N.B.V. Fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. In: Simpósio de Engenharia de Produção, 13., Bauru, 2006. Anais. Bauru, UNESP, 2006.

PARANHOS, R. Uma introdução aos métodos mistos. **Sociologias**, ano 18, n.42, p. 384-411, 2016.

PUREZA, F. **Unidades de Conservação: fatos e personagens que fizeram a história das categorias de manejo**. 1ed. São Paulo: Matrix, 2015, 240 p.